

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 369/2007

SÚMULA: *Efetua inclusão de nova ação ao Anexo II de Programas de Governo da Lei Municipal nº 277/2006 de 28/06/2006 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2007.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 277/2006 de 28/06/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, como segue:

MACROOBJETIVO

MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA “0027”

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO

Oferecer a População condições de segurança no tráfego pelas ruas e estradas do Município com a devida manutenção das mesmas.

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
P.DTR-100	Aquisição de emulsão asfáltica para pavimentação da RM-415-Rodovia Municipal Aldo Articesso Siquerolli sendo: 225 toneladas de emulsão asfáltica RR-2C e 54 toneladas de emulsão asfáltica CM-30	Emulsão Asfáltica	Toneladas	279
			Exercício	2007
			Valor em R\$	320.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal